

PORTARIA Nº 448/2018/GS/SEDUC/MT.

Institui o calendário oficial dos Jogos Escolares Mato-grossenses, também denominado Jogos Escolares da Juventude, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso para o ano de 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 1º da Portaria nº 002/2005/SEDUC/SEEL/MT, que “institui os jogos escolares Mato-grossenses, no âmbito das escolas do ensino básico da rede municipal, estadual e particular”;

Considerando ainda, a necessidade de regulamentar o calendário dos Jogos Escolares da Juventude para o ano de 2018, para a realização das fases regionais e estaduais dos referidos jogos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, bem como a participação da delegação de Mato Grosso nas fases regional e nacional promovidas pelo COB - Comitê Olímpico do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as fases regional e estadual, dos Jogos Escolares da Juventude, promovidas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, em parceria com as Prefeituras Municipais e Instituições educacionais e desportivas, atendam o seguinte cronograma:

I - As fases regionais dos Jogos Escolares da Juventude terão início em 19/06/18 e o término em 08/08/18, conforme programação que segue abaixo:

- a) Fase regional “Leste”, no município de Querência no período de: 19/06/18 a 24/06/18;
- b) Fase regional “Noroeste” no município de Juaraena no período de: 05/07/18 a 08/07/18;
- c) Fase regional “Centro Norte” no município de Sinop no período de: 14/07/18 a 19/07/18;
- d) Fase regional “Oeste” no município de Cáceres no período de: 17/07/18 a 22/07/18;
- e) Fase regional “Norte” categoria ‘B’, no município de Paranaíta no período de: 17/07/18 a 22/07/18;
- f) Fase regional “Médio Norte” no município de Nobres no período de: 20/07/18 a 25/07/18;
- g) Fase regional “Sudoeste” no município de Jauru no período de: 24/07/18 a 29/07/18;
- h) Fase regional “Sul/Sudeste” categoria ‘B’ no município de Jaciara no período de: 28/07/18 a 02/08/18;
- i) Fase regional “Sul/Sudeste” categoria ‘A’ no município de Pedra Preta no período de: 03/08/18 a 08/08/18;
- j) Fase regional “Norte” categoria ‘A’, no município de Matupá no período de: 03/08/18 a 08/08/18;
- k) Fase regional “Nordeste” no município de São Félix do Araguaia no período de: 03/08/18 a 08/08/18.

II - As fases estaduais das modalidades Coletivas dos Jogos Escolares da Juventude terão início em 13/08/18 e o término em 23/09/18, conforme programação que segue abaixo:

- a) Fase estadual - Modalidades Coletivas “categoria B” no município de Água Boa no período de: 13/08/18 a 19/08/18;
- b) Fase estadual - Modalidades Coletivas “categoria A” no município de Barra do Garças no período de: 20/08/18 a 26/08/18.

III - As fases estaduais das modalidades Individuais dos Jogos Escolares da Juventude terão início em 04/08/18 a 23/09/18, conforme programação que segue abaixo:

- a) Tênis de Mesa - categoria A e B, no município de Cuiabá no período de 04/08/18;
- b) Natação - categoria A e B, no município de Lucas de Rio Verde no período de 25/08/18 a 26/08/18;
- c) Voleibol de Praia - categoria A, no município de Cuiabá no período de 01/09/18 a 02/09/18;
- d) Judô - categoria A e B, no município de Cuiabá no período de 07/09/18;
- e) Atletismo - categoria A e B, no município de Cuiabá no período de 07/09/18 a 09/09/18;
- f) Ciclismo - categoria A e B, no município de Nobres no período de 22/09/18 a 23/09/18;
- g) Badminton - categoria A e B, no município de Nobres no período de 22/09/18 a 23/09/18;
- h) Xadrez - categoria A e B, no município de Nobres no período de 22/09/18 a 23/09/18;
- i) Luta Olímpica - categoria A e B, no município de Cuiabá no período de 07/09/18 a 09/09/18.

Art. 2º Para as equipes classificadas nas etapas estaduais dos Jogos Escolares da Juventude 2018 promovido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, ficará assegurado à participação nas fases regionais e nacionais dos Jogos Escolares da Juventude/2018, promovido pelo COB - Comitê Olímpico do Brasil, conforme cronograma abaixo:

I - A fase regional/nacional dos Jogos Escolares da Juventude promovida pelo COB - Comitê Olímpico do Brasil terá início em 19/09/18 e o término em 23/09/18, no estado do Amazonas, município de Manaus.

II - A fase nacional dos Jogos Escolares da Juventude promovida pelo COB - Comitê Olímpico do Brasil terá início em 12/11/18 e o término em 26/11/18, no estado do Rio Grande do Norte, município de Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer